



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**EDITAL Nº 01/2021**

Pelo presente Edital, ficam convocados os servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas, para o censo dos servidores municipais a que se refere o Decreto nº /2021, publicado no Diário Oficial do Município datado de 11 de janeiro de 2021.

**I – DA DATA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CENSO.**

O censo dos servidores municipais será realizado no período de 18 a 29 de janeiro do corrente ano, de 08,00 as 12 horas e de 13,00 as 16,00 horas, no CENTRO CULTURAL FÊNIX, em escala a seguir discriminada:

- a)- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Dia 18, das 08,00 as 12,00 horas – servidores com iniciais das letras A, B e C;  
Dia 18, das 13,00 as 16,00 horas – servidores com iniciais das letras D, E e F;  
Dia 19, das 08,00 as 12,00 horas – servidores com iniciais de G, H, I e J;  
Dia 19, das 13,00 as 16,00 horas – servidores com iniciais K e L;  
Dia 20, das 08,00 as 12,00 horas e de 13 as 16,00 horas - servidores da letra M, sendo 92 pessoas por turno, mediante fichas;  
Dia 21, das 08,00 as 12,00 horas servidores com as letras iniciais N, O, P e R;  
Dia 21, das 13,00 as 16.00 horas – servidores de iniciais S a Z;
- b) - APOSENTADOS E PENSIONISTAS  
Dia 22, das 08,00 as 12,00horas;
- c) - GUARDA CIVIL METROPOLITANA E SMTT (Agentes de Trânsito)  
Dia 22, das 13,00 as 16,00 horas

d) - SECRETARIA DE SAÚDE

Dia 25, das 08,00 as 12,00 horas – servidores com iniciais de A até a letra E;

Dia 25, das 13,00 às 16,00 – servidores de letras iniciais de F até L;

Dia 26, das 08,00 às 12,00 horas – servidores com iniciais das letras M, N e O;

Dia 26, das 13,00 às 16,00 horas – servidores com letras iniciais de P a Z;

e) – FÊNIX E SECRETARIAS DA AGRICULTURA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DA MULHER, ESPORTES E INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Dia 27 de janeiro de 08,00 às 12,00 horas;

f) - GABINETE DA PREFEITA E SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, AÇÃO SOCIAL, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Dia 27, das 13,00 às 16,00 horas

## **II - DOS DOCUMENTOS**

### **a) SERVIDORES ATIVOS**

Serão exigidos dos servidores ativos os seguintes documentos (cópia autenticada ou originais):

- 1 – carteira de identidade (RG) ou outro equivalente com foto;
- 2 – CPF;
- 3 – Título de eleitor;
- 4 – PIS/PASEP - NIT;
- 5 – Portaria de nomeação ou carteira de trabalho;
- 6 – certidão de casamento ou declaração de união estável;
- 7 – certidão de nascimento (se não for casado)
- 8 – comprovante de residência (água, luz, telefone fixo) com data de vencimento não superior a três meses);
- 9 - telefone(s) email.

### **b) – INATIVOS E PENSIONISTAS**

Os inativos e pensionistas deverão apresentar no ato do censo os seguintes documentos, no original ou cópia autenticada:

- 1 – carteira de identidade (RG), outro equivalente com foto;
- 2 – CPF;
- 3 – Título de eleitor:

- 4 – Portaria de aposentadoria ou documento equivalente;
- 5 – Portaria de concessão da pensão, ou equivalente
- 7 – certidão de casamento ou declaração de união estável;
- 7 – certidão de nascimento (se não for casado)
- 8 – comprovante de residência (água, luz, telefone fixo) com data de vencimento não superior a três meses)
- 9– telefone(s) email.

### **III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os servidores, efetivos, aposentados e pensionistas, que não puderem comparecer ao censo, nos dias fixados neste edital, terão nova oportunidade, como retardatários, nos dias 28 e 29 do mês de janeiro do corrente, no horário de 07,30 as 12,00 horas.

Por motivo relevante, o servidor não puder comparecer, de forma presencial, poderá se fazer representar por procurador (procuração particular com firma reconhecida em cartório).

O servidor que se encontrar incapacitado (acamado ou internado) para comparecer ou se locomover até o local do censo, poderá se representar junto a Secretaria de Administração do Município para agendamento de visita, informando o endereço completo com ponto de referência.

O servidor cedido ou afastado legalmente de suas atividades normais deverá comparecer a Secretaria de Administração, munido do ato respectivo da cessão ou afastamento, além dos documentos discriminados neste Edital.

Aqueles que não comparecerem, após a data final do censo, terão seus vencimentos suspensos, até a regularização perante a Secretaria de Administração.

Mamanguape, 11 de janeiro de 2021

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA  
Prefeita Municipal